

LEI Nº 489/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$=110.500,00=(cento e dez mil e quinhentos reais) destinado a cobrir despesas de custeio, aquisição de equipamentos e material permanente, através de convênio, para estruturação/implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, do município.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

005000.005001.08.244.0486.1.115 – Implantação e Manutenção do CREAS

333903000000 – Material de Consumo.....	Fonte 00400.....	Ficha 531.....	R\$ 49.000,00
333903000000 – Material de Consumo.....	Fonte 00100.....	Ficha 532.....	R\$ 5.000,00
333903600000 – Outros Serviços de Terceiros –PF.....	Fonte 00400.....	Ficha 533.....	R\$ 6.500,00
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....	Fonte 00400.....	Ficha 534.....	R\$ 6.500,00
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente.....	Fonte 00400.....	Ficha 535.....	R\$ 36.811,73
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente.....	Fonte 00100.....	Ficha 536.....	R\$ 6.688,27

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei serão utilizados os recursos definidos no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 20º (vigésimo) dia do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento
Chefe de Gabinete em exercício